

Guia do Participante

**Seu guia para entender e aproveitar melhor seu
Plano de Aposentadoria.**



Plano Sumitomo Mitsui



Você acha difícil poupar?

Para garantir mais tranquilidade e qualidade de vida no futuro, ou até mesmo realizar projetos e sonhos de longo prazo, é importante pensar desde já em uma fonte de renda complementar.

Esse caminho exige planejamento e disciplina, mas também pode ser construído aos poucos, aproveitando o tempo a seu favor. Afinal, quanto antes você começa a se planejar, maiores são as oportunidades de construir uma reserva financeira para o futuro.

Ao organizar seu planejamento financeiro e separar uma pequena parte da renda mensal para poupar, você consegue manter o equilíbrio: **vive bem o presente e, ao mesmo tempo, investe no seu futuro.**

Com o **Plano Sumitomo Mitsui**, esse processo de planejar e poupar se torna mais simples. O plano foi criado justamente para ajudar você a construir, ao longo do tempo, uma reserva financeira para o futuro.

Aqui reunimos algumas informações importantes para que você conheça melhor o Plano e possa tomar decisões mais conscientes sobre o seu planejamento financeiro.

E você, já parou para pensar em como está se preparando para o futuro?

Conheça o Plano Sumitomo Mitsui

O **IFM – Itajubá Fundo Multipatrocinado** é uma entidade de previdência complementar responsável pela administração de diversos planos de benefícios, entre eles o **Plano Sumitomo Mitsui**.

O Plano Sumitomo Mitsui é patrocinado pelo **BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S.A** e funciona no modelo de **Contribuição Definida**.

Mas o que isso significa na prática?

Nesse modelo, o valor que você terá no futuro é formado a partir de três fatores principais:

- As contribuições que você realiza ao longo do tempo;
- As contribuições da patrocinadora, quando aplicável;
- A rentabilidade dos investimentos do plano.

Com o passar dos anos, esses valores vão sendo acumulados e investidos para formar a sua reserva financeira.

Por isso, **quanto maior e mais regular for a sua contribuição hoje, maior tende a ser o valor acumulado para o seu futuro.**

💡 **Em outras palavras: o plano funciona como uma poupança de longo prazo voltada para sua aposentadoria.**





Atenção aos benefícios do Plano Sumitomo Mitsui

Além do propósito principal, que é apoiá-lo em seu planejamento, possibilitando complementar o benefício que receberá da Previdência Social na aposentadoria, o Plano Sumitomo Mitsui tem como vantagens:



Força extra para o seu Futuro: a cada contribuição básica realizada por você, a Patrocinadora também contribui para o seu Plano. Dependendo do seu tempo de empresa, essa contrapartida pode chegar a até 200% da sua contribuição básica, potencializando ainda mais a formação da sua reserva previdenciária.



Proteção para você e seus familiares: o Plano também oferece proteção financeira em situações de invalidez ou falecimento do Participante, garantindo amparo aos seus beneficiários, conforme as regras previstas no Regulamento do Plano.



Benefício Fiscal: as contribuições realizadas ao Plano **podem ser deduzidas da base de cálculo do Imposto de Renda, até o limite de 12% da renda bruta** tributável anual, para quem utiliza o modelo completo de declaração.



Segurança e Transparência: O **Plano Sumitomo Mitsui** é regulamentado por uma legislação robusta e fiscalizado por órgão do governo ligado ao ministério da economia (**PREVIC**), além disso, você tem acesso a todas as informações econômico-financeiras do Plano (Relatório Anual de Informações, Demonstrativos de Investimentos, entre outros).



Gestão especializada: os recursos do Plano são administrados por profissionais especializados, que acompanham o cenário econômico e buscam as melhores estratégias de investimento, sempre de acordo com a Política de Investimentos do Plano.



Flexibilidade: você pode definir o perfil de investimento mais adequado ao seu momento de vida, objetivos e tolerância a risco, além de escolher o percentual de contribuição enquanto estiver na ativa e, futuramente, a forma de recebimento do benefício.

Veja como contribuir

Como Participante do Plano, você poderá realizar contribuições mensais para formar sua reserva previdenciária.

CONTRIBUIÇÃO BÁSICA (tem a contrapartida da empresa)



A Contribuição Básica é realizada **mensalmente** por meio de desconto em folha de pagamento.

Você escolhe os percentuais que deseja contribuir, de acordo com as faixas salariais previstas no Plano. **Quanto maior o percentual escolhido, maior será o valor investido para a formação da sua reserva previdenciária.**



O percentual da Contribuição Básica poderá ser alterado semestralmente, nos meses de junho e dezembro, e vigorará a partir do mês subsequente.

Como funciona?

A Contribuição Básica é definida por você, por meio da escolha de percentuais aplicados sobre o seu salário, conforme as regras do Plano.

Ela funciona em duas faixas:

1ª Faixa até 10 UPS

Sobre a parcela do salário de até 10 UPS*, você poderá contribuir com **1% ou 2%**;

2ª Faixa acima de 10 UPS

Sobre a parcela do salário que ultrapassar 10 UPS*, você poderá escolher um percentual entre **0% e 9%**.

*A UPS (Unidade Previdenciária Sumitomo) é um valor utilizado como referência para calcular contribuições e limites do plano | R\$ 733,82 a partir de set/2025 | Esse valor será reajustado em setembro de cada ano, de acordo com o Índice de Reajuste.

Confira na prática como funciona:

EXEMPLO 1

Salário de contribuição	Faixas de salário da Contribuição Básica (em R\$)	Salário de Contribuição de acordo com as faixas	% escolhido pelo participante	Cálculo da Contribuição (R\$)
R\$4.500,00	até R\$7.338,20	4.500,00	2%	2% de 4.500,00 = R\$ 90,00
	acima de R\$7.338,20	0		Não há

TOTAL: R\$ 90,00

EXEMPLO 2

Salário de contribuição	Faixas de salário da Contribuição Básica (em R\$)	Salário de Contribuição de acordo com as faixas	% escolhido pelo participante	Cálculo da Contribuição (R\$)
R\$10.000,00	até R\$7.338,20	R\$7.338,20	2%	2% de 7.338,20= R\$ 146,76
	acima de R\$7.338,20	R\$2.661,80	9%	9% de 2.661,80= R\$239,56

TOTAL: R\$ 386,33

EXEMPLO 3

Salário de contribuição	Faixas de salário da Contribuição Básica (em R\$)	Salário de Contribuição de acordo com as faixas	% escolhido pelo participante	Cálculo da Contribuição (R\$)
R\$15.000,00	até R\$7.338,20	R\$7.338,20	2%	2% de 7.338,20= R\$ 146,76
	acima de R\$7.338,20	R\$7.661,80	9%	9% de 7.661,80= R\$689,56

TOTAL: R\$ 836,33

Sobre o valor da sua Contribuição Básica, a Patrocinadora também realizará contribuições para o seu Plano, conforme o seu tempo de vínculo empregatício.

CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA

(NÃO tem a contrapartida da empresa)

O Participante poderá **efetuar Contribuição Voluntária** ao Plano que corresponderá a um percentual inteiro do Salário Aplicável, podendo variar **entre 1% e 10%**.

Será descontada mensalmente da folha de pagamentos.

Não haverá contrapartida da Patrocinadora sobre as Contribuições Voluntárias.



**MAIOR
PATRIMÔNIO**
para o futuro

CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL

O Participante Ativo que esteja efetuando Contribuições Básicas ao Plano também poderá efetuar Contribuição Adicional, até a data de requerimento de um benefício do Plano.

A Contribuição Adicional poderá ser mensal ou esporádica e corresponderá a um valor, em Reais, determinado livremente pelo Participante ou a um percentual inteiro por ele determinado e aplicável sobre o seu Salário Aplicável.

Não haverá contrapartida da Patrocinadora sobre as Contribuições Adicionais.

Será efetuada através de boleto bancário ou por meio de desconto na folha de pagamentos.



Quais as contribuições que a Patrocinadora efetua?

A Patrocinadora efetua as seguintes contribuições ao Plano:

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

Quanto **mais tempo de serviço o participante tiver, maior poderá ser a contribuição da patrocinadora**, seguindo os percentuais definidos na tabela.

Serviço Creditado

Percentual da Contribuição Normal

Até 5 anos

100% da Contribuição Básica

De 5 a 14 anos

150% da Contribuição Básica

15 anos ou mais

200% da Contribuição Básica

A Contribuição Normal será efetuada mensalmente, 12 vezes ao ano.

CONTRIBUIÇÃO ESPORÁDICA

A seu critério, a Patrocinadora poderá efetuar **Contribuição Esporádica de Patrocinadora, com valor e frequência por ela estabelecidos** e homologados pelo órgão estatutário competente do IFM, utilizando critérios uniformes e aplicáveis a todos os Participantes Ativos no Plano.



Perfil de Investimento

Os Perfis de investimento determinam como os recursos do seu plano são aplicados, com base no percentual direcionado para cada tipo de investimento.

No IFM, os perfis disponíveis para o Planos Sumitomo Mitsui são:

- **Perfil Super Conservador**
- **Perfil Moderado**
- **Perfil Agressivo**

Ao aderir ao plano, você poderá escolher entre perfis de investimento, conforme sua tolerância ao risco e seus objetivos financeiros.

Para auxiliar nessa decisão, no momento da adesão você terá acesso ao Questionário de Perfil do Investidor, que indicará o perfil mais adequado com base em suas respostas.

Essa escolha não é definitiva.

O perfil de investimento pode ser alterado **até duas vezes por ano, nos meses de junho e dezembro e passa a ser considerado no segundo mês subsequente ao mês da escolha.**

PERFIL SUPER CONSERVADOR



(100% renda fixa)

Destina-se ao participante que busca crescimento dos investimentos no médio e longo prazo e aceita oscilações típicas do mercado de renda fixa. Entre os perfis disponíveis, é o que apresenta menor nível de risco.

MODERADO



(82% renda fixa + 7,5% renda variável + 5,5% estruturados + 5% exterior)

Destina-se ao participante que busca maior potencial de crescimento dos investimentos no médio e longo prazo e aceita oscilações mais elevadas do mercado. Esse perfil apresenta maior nível de risco em relação ao perfil conservador.

AGRESSIVO



(68,8% renda fixa + 15% renda variável + 8,2% estruturados + 8% exterior)

Destina-se ao participante que busca maior potencial de crescimento dos investimentos no médio e longo prazo e aceita maiores oscilações e riscos do mercado. Entre os perfis disponíveis, é o que apresenta o maior nível de risco.



Tipos de Aposentadoria

Cada contribuição realizada ao Plano representa mais um passo na construção do seu futuro.

Ao atingir as condições previstas no Regulamento, você poderá utilizar os recursos acumulados para receber os benefícios oferecidos pelo Plano.



A seguir, confira quais são esses benefícios e os requisitos para sua concessão:

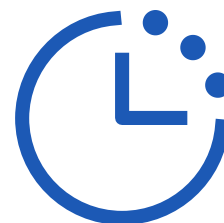
Benefícios do Plano	Condições para receber o Benefício
Aposentadoria Normal	• Desligamento da Patrocinadora, • Ter, no mínimo, 60 anos de idade, e • Ter, no mínimo, 3 (três) anos de Vinculação ao Plano.
Aposentadoria Antecipada	• Desligamento da Patrocinadora, • Ter, no mínimo, 55 anos de idade, e • Ter, no mínimo, 3 (três) anos de Vinculação ao Plano.
Benefício por Incapacidade	• Ser elegível ou estar recebendo aposentadoria por incapacidade pela Previdência Social. • O Participante que já estiver aposentado pela Previdência Social precisará comprovar a incapacidade através de laudo, emitido pelo médico do trabalho da Patrocinadora.
Pensão por Morte	• Falecimento do Participante Assistido (aposentado pelo Plano) ou Participante Ativo.

Tipos de Recebimento

Como você pode receber seu benefício?

Como funciona:

Ao solicitar o benefício, você passa a receber **uma renda mensal**, calculada com base no valor total acumulado no plano (**contribuições do participante + contribuições da empresa + rendimentos dos investimentos**).



O Plano Sumitomo Mitsui oferece **três formas de recebimento da renda mensal**.*
Você escolhe como deseja receber sua aposentadoria.

Prazo determinado

Renda mensal por prazo determinado, de **no mínimo 5 anos**

Percentual sobre o saldo

Você escolhe um percentual de **0,1% e 2% ao mês** sobre o valor acumulado no plano.

Valor fixo mensal

Você define um valor fixo em reais (não podendo seu valor inicial ser inferior a **1 UPS** sobre o Saldo de Conta Total).

SAQUE DE 25% (OPCIONAL)

O participante pode sacar até 25% do valor acumulado no Plano no momento do requerimento da aposentadoria ou depois que o benefício já tiver começado. O saldo remanescente será pago na forma de renda mensal.

i A alteração da forma de renda pode ser realizada anualmente, no mês de setembro, passando a vigorar no ano seguinte, conforme as regras previstas no Regulamento do Plano.

*** Importante:** além das opções apresentadas abaixo, alguns benefícios podem possuir modalidades de recebimento específicas, conforme previsto no Regulamento do Plano. Consulte as regras aplicáveis a cada situação.

Regimes de Tributação

O regime de tributação define como o Imposto de Renda será cobrado sobre os valores acumulados no seu plano e seus rendimentos, no momento em que você começar a usufruí-los (**resgate ou aposentadoria**).



De acordo com a Lei nº 14.803/2024, você só precisará escolher o regime de tributação no momento em que for se aposentar ou fizer o primeiro resgate do valor acumulado. Essa decisão é irrevogável, ou seja, não poderá ser mudada depois de feita.

Então, você não precisa fazer a opção pelo regime tributário no momento da sua adesão, mas é importante já conhecer as duas opções disponíveis: **Regime Progressivo e Regime Regressivo**.

REGIME PROGRESSIVO

É a mesma tabela de Imposto de Renda aplicada ao salário que você recebe da empresa. Nesse regime, quando você começar a receber seu benefício de aposentadoria, o imposto será descontado conforme as faixas salariais definidas pelo Governo Federal. Essa tabela é atualizada periodicamente.

REGIME REGRESSIVO

Nesse regime, quando você começar a receber seu benefício, o Imposto de Renda será descontado com base no tempo em que as contribuições permaneceram no plano. A alíquota inicia em 35% (para recursos acumulados por até 2 anos) e é reduzida em 5% a cada dois anos, até chegar a 10% para prazos superiores a 10 anos.

Tabela IR Pessoa Física Regressiva

Prazo de acumulação dos Recursos (*)	Alíquota de IR na fonte
Até 2 anos	35%
A partir de 2 até 4 anos	30%
A partir de 4 até 6 anos	25%
A partir de 6 até 8 anos	20%
A partir de 8 até 10 anos	15%
A partir de 10 anos	10%

(*) tempo de permanência de cada contribuição no plano

Dúvidas mais comuns

O que acontece, em caso de desligamento?

Se você sair da empresa, existem quatro possibilidades, chamadas, pelo setor de Previdência, de **“Institutos”**, que têm o objetivo de assegurar ao Participante a continuidade do seu planejamento, se assim o quiser:

• AUTOPATROCÍNIO:

O Participante permanece no Plano, pagando suas contribuições e, também, as que seriam pagas pela Patrocinadora. Além disso, continua pagando, quando necessário, as contribuições para a cobertura das despesas administrativas do Plano.

• BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO (BPD):

O Participante pode manter seu saldo de contas no Plano de Benefícios, até que tenha direito de receber a aposentadoria e, além disso, também poderá fazer contribuições variáveis a qualquer tempo. Essa opção só está disponível para os Participantes com, **no mínimo, três anos de vinculação ao Plano.**

PORTABILIDADE:

O Participante pode transferir a totalidade dos recursos acumulados (suas contribuições e da empresa) para outro Plano, administrado por um banco ou por outra Entidade, como o IFM.

Essa opção só está disponível para os Participantes com, **no mínimo, três anos de vinculação ao Plano.**

• RESGATE:

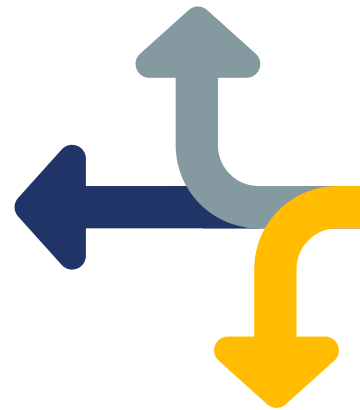
Nessa opção, o participante encerra sua participação no Plano e recebe, em pagamento único, os valores a que tem direito.

O resgate inclui 100% das contribuições próprias e uma parcela das contribuições da empresa, **conforme o tempo de permanência no Plano.**

O que acontece, em caso de morte do aposentado ou do participante ativo?

Os Beneficiários ou Beneficiários Indicados terão direito ao recebimento de 100% do saldo acumulado no Plano, acrescido do saldo projetado previsto no Regulamento.

O benefício poderá ser recebido em parcela única ou por uma das formas de renda disponíveis no Plano.



Dúvidas mais comuns

Quem pode participar do Plano de Aposentadoria Plano Sumitomo Mitsui

Todos os empregados da Patrocinadora Sumitomo podem participar do Plano, desde que não estiverem com contrato de trabalho suspenso ou interrompido. Para isso, basta preencher e assinar o Termo de Adesão que deverá ser entregue ao departamento de Recursos Humanos (RH).

Se eu aderir ao Plano de Aposentadoria Sumitomo Mitsui vou deixar de receber aposentadoria do INSS?

Não. Como o próprio nome diz, a Previdência Complementar tem por objetivo complementar o benefício que você receberá da Previdência Social.

Posso efetuar alterações nos meus dados cadastrais?

Sim.

Você pode atualizar seus dados cadastrais a qualquer momento, de forma totalmente digital, por meio da Área Restrita do Participante.

Manter suas informações sempre atualizadas é importante para garantir o recebimento de comunicados, documentos e demais informações relacionadas ao seu Plano.

Quem é considerado Beneficiário no Plano?

São considerados Beneficiários do Plano:

- Cônjuge ou companheiro(a);
- Filhos, enteados e filhos adotados legalmente com até 21 anos de idade;
- Filhos, enteados e filhos adotados legalmente com até 25 anos de idade, desde que estejam cursando ensino superior;
- Filhos total e permanentemente inválidos, sem limite de idade.

Essas pessoas poderão ter direito aos benefícios previstos no Regulamento do Plano, conforme cada situação.

E se o Participante não indicar e não possuir Beneficiários?

Na ausência dos Beneficiários e Beneficiários Indicados, os valores serão pagos aos herdeiros designados em inventário judicial ou inventário por escritura pública.



Como aderir ao Plano?

O próximo passo é seu!

Para ser um Participante do Plano, você deve preencher o Termo de Adesão ao Plano Sumitomo Mitsui, definindo primeiramente:

- Percentual de suas contribuições;
- Perfil de Investimento do seu plano.



Acesso ao Formulário Digital

A adesão ao Plano é simples e totalmente digital. Basta acessar o link abaixo e preencher o formulário de adesão.



<https://link.ifmprev.com.br/adesaosumitomo>

Observação: o formulário para adesão digital estará disponível **a partir de julho de 2026**. Caso deseje realizar sua adesão antes desse período, entre em contato com o Recursos Humanos da Sumitomo para solicitar o Termo de Adesão.

Seu futuro começa com escolhas feitas hoje!

O IFM está ao seu lado, oferecendo informação, confiança e suporte para que você planeje sua aposentadoria com tranquilidade.

Conte conosco em cada etapa dessa jornada!



WhatsApp
(11) 4003-8826

(de segunda à sexta das 10h às 16h)



Telefone
(11) 4003-8826

(de segunda à sexta das 10h às 16h)



E-MAIL
atendimento@iapprev.com.br